



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 261/2017

Que fazem entre si, o Município de **MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.314/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Hildebrando de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 459.506.520-53, residente e domiciliado em Monte Alegre dos Campos/RS, aqui denominado **MUNICÍPIO**, e a o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF nº 209.039.100-63, e PIS (NIS) nº 19003436404, residente e domiciliado na Agropecuária Macaco Branco, Capela Santo Antônio, nº 240, 2º distrito deste Município, aqui denominado **LOCADOR**, por Dispensada Licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, têm justo e contratado o que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

Primeira: O objeto do presente Contrato é a locação de parte do imóvel rural, ao locatário, situado na Agropecuária Macaco Branco, Capela Santo Antônio, nº 240, 2º Distrito deste Município de Monte Alegre dos Campos - RS, Matrícula nº 20.829 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria - RS, de propriedade do **LOCADOR**, especificamente, para abrigar um Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis do **MUNICÍPIO**, com área de aproximadamente 2,0 ha (hectares), situada dentro de área maior de 2.161.959m².

Segunda: O valor do presente Contrato é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), anuais, correspondendo ao valor de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), mensais, devendo ser descontada a alíquota pertinente de INSS.

Terceira: O prazo de duração do presente Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ou rescindido a critério da Administração.

Quarta: O pagamento será mensal, até o (5º) quinto dia do mês subsequente diretamente ao **LOCADOR**, corrigido anualmente em 1º de janeiro pelo IPCA.

Quinta: O **LOCATÁRIO** ficará responsável pela preservação do local, fará a construção de mata burros necessários ao trânsito de veículos e construção de estrutura para reciclagem de lixo com cercamento de tela que impeça a dispersão do lixo. O **LOCADOR** enquanto perdurar o Contrato deve se abster de utilizar a área de aproximadamente 2,0 ha (hectares) ora locada. O **MUNICÍPIO**, através do Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fará a fiscalização da Área Locada, para averiguação das condições, na forma da Proposta pelo **LOCADOR**.

Sexta: Todos os encargos sociais, fiscais, previdenciários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes que venham a incidir sobre o objeto contratado são de inteira responsabilidade do **LOCADOR**, e não havendo continuidade do presente Contrato ao final do prazo estipulado na Cláusula Terceira, as benfeitorias eventualmente construídas para consecução do objeto do Contrato na área locada, se incorporarão ao imóvel, sem direito a indenização ao **LOCADOR**.

Sétima: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, caso o **LOCADOR** não cumpra qualquer uma das cláusulas previstas.

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fone: (54) 3908 3700
E-mail: assessoria gabinete.mac@gmail.com
Monte Alegre dos Campos - RS / CEP 95.236-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS


Oitava: A despesa do presente Contrato correrá pela seguinte dotação do orçamento em execução, ou por outra que venha a substituí-la no ano de 2018:

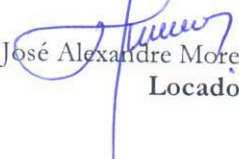
05 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.005 Manut e Desenv. Ativ. Sec de Obras e Serv. Urbanos
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 (106) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Nona: As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Monte Alegre dos Campos, 11 de dezembro de 2017.


Hildebrando de Almeida
Prefeito Municipal


José Alexandre Moreira dos Santos
Locador

TESTEMUNHAS

Nome: Taís Rossi
CPF: 002.875.730-01

Nome: SARINHA LANSARIO LOMAS
CPF: 207.514.189-02